



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)

Objeto: Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo “Casa de Apoio”, Fica ciente que o estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos separados, Agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades prestar atendimento ao paciente proveniente do município CONVENIADO - hospedados nessa casa de apoio 24 horas quando necessário. Fornecimento de Refeições: Café da manhã (básico), almoço e jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e Transporte nos lugares determinados, também agendamento de vales exames. (representação do samu há combinar) se for o caso!! Com pernoite ou sem pernoite, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), do Município de São Miguel do Araguaia-GO.

1. Identificação da demanda

Órgão demandante: **Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Miguel do Araguaia/GO.**

Responsável pela solicitação: Sra. LETÍCIA DE LIMA R. A. SIQUEIRA.

Objeto da contratação: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio, na cidade de Goiânia/GO, para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) e transporte nos locais determinados.**

2. Descrição da necessidade

O Município de São Miguel do Araguaia/GO não dispõe de estrutura própria para hospedar pacientes que realizam tratamento fora do domicílio. Os encaminhamentos para Goiânia são constantes e envolvem atendimentos médicos de média e alta complexidade, exames especializados e procedimentos cirúrgicos.

Sem o suporte de hospedagem, alimentação e transporte, pacientes e acompanhantes enfrentam condições precárias, o que compromete o acesso à saúde e a dignidade do atendimento. Assim, a contratação busca assegurar:

Permanência adequada durante o tratamento;
Alimentação balanceada e de qualidade;
Transporte organizado entre a Casa de Apoio e os locais de consulta/exame;
Acolhimento humanizado aos pacientes e familiares.

3. Requisitos da contratação

Hospedagem em quartos separados por sexo, com estrutura adequada, ventilação e higiene;

Proibição de leitos tipo beliche para pacientes;

Alimentação com três refeições diárias, incluindo dietas específicas quando prescritas;



Banheiros adaptados e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Transporte seguro e pontual para consultas, exames e rodoviária;

Disponibilidade de roupas de cama e banho esterilizadas;

Manutenção diária de limpeza e conservação;

Estrutura mínima de acolhimento: sala de estar, refeitório, área de convivência e espaço para motorista/ambulância.

4. Estimativa do quantitativo

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Serviço / Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio da Diária R\$	Valor Médio Total R\$
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços tipo "Casa de Apoio". - Fica ciente que o estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos separados. - Agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades prestar atendimento ao paciente proveniente do Município CONVENIADO - hospedados nessa casa de apoio 24 horas quando necessário. - Fornecimento de Refeições: Café da Manhã (Básico), Almoço e Jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade. - Transporte nos lugares determinados, também agendamento de exames. (representação do Samu há combinar), se for o Caso!! - Com Pernoite e sem pernoite.	DIÁRIA	9.600	R\$ 50,00	R\$ 480.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).					

Diárias previstas: 9.600

Valor da diária: R\$ 50,00

Custo total estimado: **R\$ 480.000,00**

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



5. Estimativa do valor

O custo total projetado para 12 (doze) meses é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

O valor está compatível com os preços praticados em serviços equivalentes em outros municípios e atende ao princípio da economicidade.

6. Análise de soluções

Foram analisadas três alternativas:

Credenciamento de Casa de Apoio em Goiânia (solução adotada):

Permite contratar diversas empresas simultaneamente;

Garante flexibilidade na demanda;

É o modelo mais adequado e economicamente viável.

Hospedagem em hotéis com alimentação:

Custo mais elevado;

Limitações quanto à adaptação às necessidades médicas e sociais.

Locação de imóvel pelo Município:

Demandaria contratação de pessoal, manutenção e logística;

Custo superior e maior complexidade administrativa.

Conclusão: A opção pelo credenciamento em Casa de Apoio é a mais eficiente, segura e viável para a Administração

7. Alinhamento estratégico

A contratação:

Atende à política de saúde pública, assegurando acesso universal e humanizado;

Integra a rede de proteção social do município;

Contribui para a eficiência administrativa, cumprindo os princípios do art. 37 da CF/88.

8. Fundamentação legal

Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 18, 74, 105 e correlatos);

Lei Complementar nº 123/2006;

Portarias do Ministério da Saúde sobre Tratamento Fora de Domicílio (TFD);

Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde.

9. Riscos e medidas mitigadoras

Risco de descumprimento contratual: mitigado pela possibilidade de descredenciamento e aplicação de sanções.

Risco de aumento de demanda: mitigado pelo credenciamento de múltiplos prestadores.

Risco de má qualidade na hospedagem/alimentação: mitigado pela fiscalização periódica da execução contratual e critérios técnicos de habilitação.



10. Conclusão

Diante da análise, o credenciamento de empresas especializadas em Casa de Apoio constitui a solução mais eficaz, econômica e adequada para atender pacientes de São Miguel do Araguaia/GO em Goiânia, garantindo condições dignas durante o Tratamento Fora do Domicílio.

O presente ETP fundamenta a abertura do processo de **Credenciamento nº 000/2025**, pelo valor estimado de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para vigência inicial de **12 (doze) meses**.

São Miguel do Araguaia, 11 de agosto de 2025.

LETÍCIA DE LIMA R. A. SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social